



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CNPJ 29.578.965/0001-48

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO DO
CREDENCIAMENTO Nº 020/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**

Por este instrumento de apostilamento do 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento Nº 020/2024, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº **11.186.410/0001-95**, neste ato representada por sua autoridade maior, a Secretária Sra. Edjane Medeiros Alves, brasileira, inscrita no CPF sob o número 439.534.332-53, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve apostilar o 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 020/2024, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo alterar dotação orçamentária, com base na lei 14.133/21 relativo à 2º Termo aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 020/2024 da **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024**, tendo como objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ONDE ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA –HMB E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Onde se lê:

10.301.0004.2041.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0 1 29

Leia-se:

10.301.0004.2041.0000- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – UBS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 0 1 40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no art. 136 da lei nº 14.133/2021:

“Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

IV - Empenho de dotações orçamentárias.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

CNPJ 29.578.965/0001-48

2.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de registros que não caracterizam alteração contratual, está prevista no caput do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal da transparência e Mural de licitações.

Belterra, 20 de Julho de 2026.

EDJANE MEDEIROS ALVES
Decreto nº 201/2025
Secretária Municipal de Saúde